

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ATO Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital PROGEP nº 11 de 03 de Fevereiro de 2023, página 10, no item 2 dos Anexos, **onde se lê:**

"3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS

5.1. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima 4 pontos)

5.1.1 Grau de Doutor em campo relacionado com a área de seleção :2,0 pontos

5.1.2 Grau de Mestre em campo relacionado com a área da seleção: 1,5 pontos

5.1.3 Curso de Especialização em área diretamente relacionada ao concurso: 0,5 ponto

5.2. Experiência Profissional (pontuação máxima 3 pontos)

5.2.1 Atividade docente (nível superior) em disciplina diretamente relacionada com a área do concurso, por ano de atividade: 1,5 pontos

5.2.2 Docência na Educação Básica, por ano de atividade: 1,0 ponto

5.2.3 Monitoria ou iniciação à docência por ano de atividade, em disciplina diretamente relacionada com a área do concurso: 0,5 ponto

5.3. Produção intelectual (Pontuação máxima: 3 pontos)

5.3.1 Artigo publicado em revista com Qualis na área da Educação (Por artigo): 1,0 ponto

5.3.2 Livro autoral publicado na área da Educação (Por livro): 1,0 ponto

5.3.3 Organização de Livro na área da educação (Por Livro): 0,5 ponto

5.3.4 Capítulo de Livro publicado na área da educação (Por capítulo): 0,5 ponto"

Leia-se:

"3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

4.1. aderência do tema da aula ao ponto sorteado - 1,0

4.2. atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; - 2,0

4.3. coerência entre as estratégias didáticas, os objetivos e os conteúdos tratados na aula - 3,0

4.4. domínio do tema, segurança e clareza na condução da aula - 3,0

4.5. qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; - 1,0

5- ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima 4 pontos)

5.1.1 Grau de Doutor em campo relacionado com a área de seleção :2,0 pontos

5.1.2 Grau de Mestre em campo relacionado com a área da seleção: 1,5 pontos

5.1.3 Curso de Especialização em área diretamente relacionada ao concurso: 0,5 ponto

5.2. Experiência Profissional (pontuação máxima 3 pontos)

5.2.1 Atividade docente (nível superior) em disciplina diretamente relacionada com a área do concurso, por ano de atividade: 1,5 pontos

5.2.2 Docência na Educação Básica, por ano de atividade: 1,0 ponto

5.2.3 Monitoria ou iniciação à docência por ano de atividade, em disciplina diretamente relacionada com a área do concurso: 0,5 ponto

5.3. Produção intelectual (Pontuação máxima: 3 pontos)

5.3.1 Artigo publicado em revista com Qualis na área da Educação (Por artigo): 1,0 ponto

5.3.2 Livro autoral publicado na área da Educação (Por livro): 1,0 ponto

5.3.3 Organização de Livro na área da educação (Por Livro): 0,5 ponto

5.3.4 Capítulo de Livro publicado na área da educação (Por capítulo): 0,5 ponto"



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Rodrigues dos Reis, COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, em 14/02/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475029** e o código CRC **D4D94D69**.
